



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – SPORTING CLUBE DE S. JOÃO DE VER

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem;
5. Que a prática desportiva ligada ao futebol não profissional é uma das mais significativas no concelho, conseguindo captar um grande número de praticantes nas camadas mais jovens da população, contribuindo para a sua formação pessoal e social e integração na sociedade;
6. Que a criação, melhoria ou requalificação de instalações desportivas destinadas à prática do futebol contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto;
7. Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva;
8. Que a prática de futebol feminino federado se encontra em grande crescimento a nível concelhio e nacional;



9. Que há a necessidade de criar melhores condições de treino e jogo para as equipas femininas;
10. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na vertente feminina e na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através do programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas, a construção, instalação ou renovação de campos de relvados sintéticos nas várias freguesias do concelho, os quais permitirão um maior número de horas semanais de utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva;
11. Que a/o Sporting Clube de S. João de Ver se propõe colocar à disposição deste município bem como as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;
12. Que os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a) Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
  - b) Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - c) Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
  - d) Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
  - e) Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
  - f) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
  - g) Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
  - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;

- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 9 de março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 7 a) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas;

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

**SPORTING CLUBE DE S. JOÃO DE VER**, agremiação desportiva com sede na Rua da Azenha, Apartado 865, freguesia de São João de Ver, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 502112123, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, José Pedro da Costa Oliveira, pelo seu Vice-presidente, Vítor Renato Soares Duarte e pelo seu Tesoureiro, Ema Sofia da Silva Gomes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por SCSJV.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF ao/ à SCSJV para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.



## CLÁUSULA SEGUNDA

### (Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à SCSJV, para a construção do campo de relvado sintético, visa atingir os seguintes objetivos do clube:

- a) Criação de escalões de formação;
- b) Aumento do número de atletas;
- c) Fomentar a prática do futebol feminino;
- d) Potenciar as qualidades de cada atleta;
- e) Colocar o clube à disposição da comunidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### (Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pela(o) SCSJV, com um investimento elegível de 201232,80€ (duzentos e um mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 100000€ (cem mil euros), correspondente a 49,69%, sendo elegíveis apenas os custos que respeitem a:
  - i. Regularização do piso;
  - ii. Rede de drenagem de águas pluviais;
  - iii. Sistema de rega;
  - iv. Relva sintética.
2. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao SCSJV poderá ser reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima de cada um dos apoios concedidos dos custos elegíveis apresentados até ao valor máximo de definido para cada um dos tipos de apoio;
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após a entidade beneficiária comprovar ter despendido, na execução das obras, a totalidade da quantia correspondente à parte não apoiada (com faturas e respetivos recibos) e apresentar em faturas o valor correspondente à parte apoiada, sendo esse valor pago à medida e em função dos trabalhos executados.
4. O/ A SCSJV dispõe de um período máximo de 3 anos para finalizar a construção do relvado sintético.
5. O não cumprimento do prazo referido no ponto 4 apenas poderá ocorrer por motivos de força maior, face a circunstâncias que se possam considerar extraordinárias.



#### CLÁUSULA QUARTA

##### (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a SCSJV compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Finalizar o processo de apoio atribuído no prazo máximo de 3 anos, a contar da data de assinatura dos respetivo CPDD.;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- d) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a SCSJV;
- e) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- f) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- i) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- j) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- k) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- l) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo



exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

- m) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- n) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- o) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### (Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) SCSJV confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à SCSJV, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas participações financeiras enquanto não efetuar a regularização das quantias;



4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) SCSJV, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### (Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### (Prazo de execução, vigência e cessação)

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina 3 anos após a aprovação deste apoio em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira (01/06/2029), sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:
  - a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
  - b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### CLÁUSULA NONA

##### (Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

**(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) SCSJV, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/2695, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 1 de junho de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 03 de Junho de 2026

Pe'l Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pe'l Sporting Clube de S. João de Ver

(José Pedro da Costa Oliveira)

Presidente da direção



(Vítor Renato Soares Duarte)

Vice-presidente

(Ema Sofia da Silva Gomes)

Tesoureiro



ESSG  
D. V. L. M. R.

## Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD \_ MEDIDA 7 a) Construção ou requalificação/renovação de relvados sintéticos em campos de futebol de 11 \_ 2026

Descrição Ano Civil 2026

### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \*

Nome \*

Sporting Clube de S. João de Ver

NIF \*

502112123

Nota

Dirigido apenas para associações desportivas que nunca tenham beneficiado de apoio financeiro para a construção ou renovação de relvados sintéticos de futebol de 11 em anos anteriores.

### INFORMAÇÕES \*

Outras informações pertinentes para a análise da candidatura

Identificação da instalação desportiva \*

Estádio do Ervedal

Localização da instalação desportiva (freguesia) \*

São João de Ver

A vossa associação já foi contemplada em anos anteriores com apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal para a construção de relvados sintéticos \_ FUT.11 \*

Não

Na corrente época desportiva têm alguma equipa de futebol a disputar provas oficiais \*

Sim

### DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR \*

Breve descrição dos trabalhos/obras a realizar relacionadas com a construção do relvado sintético para a prática do futebol de 11.

Descrição da Intervenção Proposta A intervenção proposta incide sobre a reabilitação integral do sistema de piso, contemplando as seguintes componentes: Regularização do Piso • Inspeção e avaliação da sub-base • Correção de deformações e abatimentos • Reperfilamento e nivelamento do terreno • Compactação e estabilização da base Rede de drenagem de águas pluviais • Verificação e beneficiação da rede de drenagem existente: • Execução ou correção dos elementos necessários ao adequado escoamento das águas pluviais; • Melhoria da capacidade de drenagem do terreno de jogo; • Prevenção de acumulação de água, deformações do piso e degradação prematura do relvado sintético; • Compatibilização da drenagem com a nova base, sistema de rega e relva sintética a instalar. Sistema de Rega • Verificação aprimorada do sistema existente • Modernização do sistema automático • Aplicação de aspersores mais eficientes e abrangentes adequados à relva sintética • Otimização do consumo de água Instalação de Relva Sintética • Fornecimento e aplicação de novo tapete sintético • Aplicação de enchimentos técnicos adequados • Execução de marcações regulamentares • Conformidade com normas da FIFA ou equivalentes A intervenção será executada de forma integrada, garantindo a compatibilização entre a regularização do piso, a rede de drenagem, o sistema de rega e a aplicação do novo relvado sintético, de modo a assegurar maior durabilidade da infra-estrutura, melhores condições de segurança para os praticantes e maior eficiência na utilização e manutenção do recinto.



*Di. ESSG*  
*Vitoriano*  
*G.*

## INFORMAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO \*

Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época - 2025/2026

### Escalões etários federados \*

mais de 3 escalões de formação

### N.º de atletas federados - seniores e camadas jovens \*

mais de 30

### N.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens

De 1 a 5 atletas

### N.º de equipas femininas filiadas e a competir em campeonatos AFA e/ou FPF

0

## JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR \*

A presente intervenção justifica-se pelo elevado nível de utilização do campo de futebol de 11 do Estádio do Ervedal, infraestrutura essencial para a atividade desportiva do Sporting Clube de São João de Ver, em especial para os escalões de formação e para a prática federada da modalidade de futebol. O atual relvado sintético apresenta desgaste decorrente da utilização intensiva e da antiguidade do sistema de jogo, com impacto nas condições de segurança, conforto, desempenho desportivo e regularidade da utilização do recinto. A degradação progressiva do piso aumenta o risco de lesões, reduz a qualidade do treino e da competição e condiciona a capacidade de resposta do Clube perante o número de equipas e atletas que utilizam a instalação. A requalificação/renovação do relvado sintético permitirá melhorar significativamente as condições de prática desportiva, reforçar a segurança dos atletas, aumentar a qualidade dos treinos e jogos, garantir maior durabilidade e eficiência da infraestrutura e valorizar um equipamento desportivo com forte impacto local. A intervenção enquadra-se nos objetivos do Programa de Apoio ao Desporto, designadamente na promoção da prática desportiva, no aumento do número de praticantes, no fomento da participação em competições federadas, na valorização dos agentes desportivos e na criação de condições materiais adequadas ao desenvolvimento desportivo do concelho. A candidatura assume particular relevância por incidir sobre uma instalação cedida ao Clube para a dinamização da prática desportiva na freguesia, nos termos do Protocolo de Utilização do Estádio do Ervedal, sendo expressamente reconhecida a prioridade do futebol de formação na utilização do recinto.

## QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO \*

Com a execução do presente programa, o Sporting Clube de São João de Ver espera alcançar os seguintes resultados: • Requalificação integral do campo de futebol de 11 do Estádio do Ervedal, através da intervenção na regularização do piso, rede de drenagem de águas pluviais, sistema de rega e aplicação de novo relvado sintético; • Melhoria significativa das condições de segurança dos atletas, reduzindo o risco de lesões associadas ao desgaste, irregularidade ou degradação do piso; • Melhoria da qualidade técnica dos treinos e jogos realizados no recinto; • Aumento da capacidade de utilização regular do campo, permitindo maior estabilidade na calendarização de treinos e competições; • Reforço das condições de prática desportiva dos escalões de formação, que têm prioridade de utilização do recinto nos termos do protocolo em vigor; • Valorização de uma infraestrutura desportiva local com utilização regular por atletas federados, equipas de formação e agentes desportivos; • Criação de melhores condições para captação, retenção e desenvolvimento de jovens praticantes; • Melhoria das condições para o eventual crescimento da prática feminina da modalidade; • Redução de constrangimentos operacionais associados à degradação do relvado e à necessidade de intervenções corretivas frequentes; • Reforço da sustentabilidade da instalação, através de uma solução técnica mais adequada, durável e compatível com a intensidade de utilização do recinto.



*Esse*  
*D. Vitorino*

**DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO OU REQUALIFICAÇÃO/RENOVAÇÃO DE RELVADOS SINTÉTICOS EM CAMPOS DE FUTEBOL DE 11 \***

*Custos com a regularização do piso, rede de drenagem de águas pluviais, sistema de rega e relva sintética, tendo em conta a memória descritiva e o orçamento anexado nesta candidatura*

**Regularização do piso \***

19.461,60 €

**Rede de drenagem de águas pluviais \***

14.416,00 €

**Sistema de rega \***

9.500,00 €

**Relva sintética \***

157.855,20 €

**RECEITAS \***

*Identificação das receitas alocadas à construção ou requalificação/renovação do relvado sintético em campos de futebol de 11*

Descrição da Receita	Valor
Outras	101.232,80 €

**MONTANTE A QUE SE CANDIDATA \***

*(50% do respetivo custo até ao limite máximo de 100.000 euros, sendo elegíveis apenas os custos que respeitem a regularização do piso, rede de drenagem de águas pluviais, sistema de rega e relva sintética apresentados no orçamento anexado)*

**Montante total a que se candidata \***

100.000,00 €



*Di. 1389*  
*13/02/2023*

**DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES \***

O Sporting Clube de São João de Ver dispõe de autonomia financeira, técnica, material e humana adequada para assegurar a execução do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, relativo à requalificação/renovação do relvado sintético do campo de futebol de 11 integrado no Estádio do Ervedal. A presente candidatura enquadra-se na Medida 7 a) do Programa de Apoio ao Desporto, destinada à construção ou requalificação/renovação de relvados sintéticos em campos de futebol de 11, tendo como finalidade melhorar as condições de prática desportiva, proporcionar melhores condições de treino aos atletas e tornar a instalação mais moderna, funcional e segura. Embora a instalação desportiva seja propriedade da Junta de Freguesia de São João de Ver, o Sporting Clube de São João de Ver é titular do direito de utilização e gestão corrente do Estádio do Ervedal, nos termos do Protocolo de Utilização celebrado entre ambas as entidades. Esse protocolo atribui ao Clube a utilização do recinto para a prossecução da prática desportiva, nomeadamente do futebol, prevendo ainda responsabilidades operacionais do Clube quanto ao cumprimento do regulamento de utilização, acompanhamento, vigilância, segurança, limpeza, conservação e boa utilização do espaço. No plano financeiro, o Clube assegura a componente não participada pelo Município, respeitando o princípio da participação previsto no Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, segundo o qual o apoio municipal representa apenas uma parte dos custos associados ao projeto, cabendo à entidade beneficiária assegurar outras fontes de financiamento ou apoio. Considerando que o custo total elegível previsto para a intervenção é de 201.232,80 € e que o montante de apoio solicitado é de 100.000,00 €, correspondente ao limite máximo previsto no edital para a Medida 7 a), o Sporting Clube de São João de Ver garante o financiamento remanescente, no valor de 101.232,80 €, através de receitas próprias, verbas afetas à atividade associativa, exploração de espaços publicitários, eventuais patrocínios, participações, apoios privados ou outros meios financeiros que venha a mobilizar para o efeito, conforme declaração sob compromisso de honra junta ao processo de candidatura. Acresce que o Protocolo de Utilização do Estádio do Ervedal prevê mecanismos associados à sustentabilidade e conservação da infraestrutura, designadamente a possibilidade de exploração de espaços publicitários pelo Clube e a existência de um fundo de reserva destinado a futuras intervenções de manutenção, conservação e restauro do terreno de jogo, fatores que reforçam a capacidade de gestão e manutenção do equipamento desportivo. No plano técnico e operacional, o Clube possui experiência consolidada na gestão diária do Estádio do Ervedal, na organização da prática desportiva federada, na utilização regular do recinto por equipas de formação e na articulação com entidades públicas, associativas, desportivas e técnicas. A execução material da intervenção será assegurada por entidade especializada, tecnicamente habilitada para a realização dos trabalhos previstos, designadamente regularização do piso, rede de drenagem de águas pluviais, sistema de rega e fornecimento e aplicação de relva sintética, em conformidade com a memória descritiva, orçamento e demais documentação instrutória da candidatura. No plano material, o Clube dispõe do direito de utilização e gestão do Estádio do Ervedal, assegurando as condições de acesso, acompanhamento e articulação necessárias ao normal desenvolvimento dos trabalhos, bem como a compatibilização da execução da obra com a atividade desportiva existente, em especial com a utilização do recinto pelo futebol de formação, cuja prioridade se encontra expressamente reconhecida no protocolo. No plano humano, o Sporting Clube de São João de Ver dispõe dos seus órgãos sociais, direção, estrutura administrativa, responsáveis operacionais e elementos ligados à gestão das instalações, assegurando a coordenação da candidatura, a articulação com a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a Junta de Freguesia de São João de Ver, fornecedores, empreiteiros e demais entidades envolvidas, bem como a recolha, organização e disponibilização da documentação necessária à boa execução física e financeira do programa. O Clube compromete-se ainda a cumprir as obrigações previstas no Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto e no contrato-programa que venha a ser celebrado, designadamente a correta aplicação do apoio aos fins aprovados, a publicitação do apoio municipal, a inclusão das verbas nos documentos de prestação de contas, a colaboração com o Município e a apresentação de relatório de execução e demais documentação justificativa que venha a ser solicitada. Assim, o Sporting Clube de São João de Ver declara possuir autonomia e capacidade suficiente para promover, acompanhar, financiar na parte que lhe compete e concluir a execução do programa, garantindo que o apoio solicitado será exclusivamente afeto ao objeto da presente candidatura.



3 Di. Essy  
V. J. J. J.

### IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES \*

A entidade promotora, candidata e responsável pela gestão global do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo é o Sporting Clube de São João de Ver, competindo-lhe a preparação, submissão e acompanhamento da candidatura, a coordenação administrativa, financeira e operacional do programa, a contratação ou adjudicação dos trabalhos necessários, a articulação com as entidades envolvidas, a execução das obrigações assumidas no âmbito do apoio municipal e a prestação de contas relativa à execução física e financeira do projeto. A Junta de Freguesia de São João de Ver encontra-se associada ao programa na qualidade de entidade proprietária da instalação desportiva onde se integra o campo de futebol de 11 objeto da intervenção. A sua intervenção decorre do Protocolo de Utilização do Estádio do Ervedal, através do qual cede ao Sporting Clube de São João de Ver a utilização do equipamento, reconhecendo ao Clube o direito de utilização e gestão corrente do recinto para a prossecução da prática desportiva. A Junta de Freguesia mantém os poderes inerentes à titularidade do equipamento e à relação protocolar estabelecida, cabendo ao Clube assegurar, no âmbito da utilização cedida, a gestão operacional, conservação, limpeza, segurança, vigilância e boa utilização do espaço. A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira intervém na qualidade de entidade concedente do apoio financeiro, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto, competindo-lhe a apreciação da candidatura, a eventual celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a definição das condições de atribuição do apoio, o acompanhamento e fiscalização da execução do programa, a validação da documentação exigível e a verificação da correta aplicação do apoio concedido. A execução material dos trabalhos será realizada por entidade técnica especializada, a contratar pelo Sporting Clube de São João de Ver, competindo-lhe executar os trabalhos previstos na memória descritiva e no orçamento da candidatura, designadamente regularização do piso, rede de drenagem de águas pluviais, sistema de rega e aplicação do novo relvado sintético, com respeito pelas normas técnicas aplicáveis, pelas boas práticas de construção e pelas condições contratualmente definidas. Esta entidade não terá poderes de gestão sobre o equipamento, limitando-se a sua intervenção à execução técnica dos trabalhos contratados. Caso venham a existir patrocinadores, financiadores privados ou outros parceiros, a sua intervenção limitar-se-á ao eventual apoio financeiro, material ou logístico ao projeto, não lhes sendo atribuídos poderes de direção, gestão ou decisão sobre a execução do programa, os quais permanecerão na esfera do Sporting Clube de São João de Ver, sem prejuízo dos poderes próprios da Junta de Freguesia de São João de Ver enquanto entidade proprietária e da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira enquanto entidade concedente, fiscalizadora e contratualizante do apoio. Após a conclusão da intervenção, a gestão, manutenção, conservação e boa utilização do equipamento continuarão a ser asseguradas pelo Sporting Clube de São João de Ver, no quadro do Protocolo de Utilização existente com a Junta de Freguesia de São João de Ver e das obrigações que venham a resultar do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

### RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER \*

A presente intervenção é complementar à atividade desportiva regular desenvolvida pelo Sporting Clube de São João de Ver, em especial no âmbito do futebol de formação, da prática federada e da participação em competições oficiais. O projeto articula-se com os objetivos gerais do Programa de Apoio ao Desporto, nomeadamente a promoção da prática da atividade física e desportiva, o aumento do número de praticantes, o fomento da participação competitiva, a valorização dos agentes desportivos e a melhoria das condições materiais para a prática desportiva. A requalificação do relvado sintético complementa igualmente o trabalho desenvolvido pelo Clube no âmbito da organização da formação desportiva, da melhoria das condições de acolhimento dos atletas, da qualificação das suas estruturas internas e do processo de certificação enquanto entidade formadora. A intervenção também se articula com o Protocolo de Utilização do Estádio do Ervedal, celebrado com a Junta de Freguesia de São João de Ver, na medida em que contribui para a conservação, valorização e melhor utilização de uma infraestrutura desportiva local afeta à prática do futebol e ao serviço da comunidade. Sem prejuízo de outros apoios ou programas municipais em curso ou futuros, a presente candidatura tem objeto próprio e autónomo, incidindo especificamente sobre a requalificação/renovação do relvado sintético do campo de futebol de 11, não duplicando apoio anteriormente concedido ao Clube para a mesma finalidade.

### CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- Ano civil 2026



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL, PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não se aplica

#### OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

O Sporting Clube de São João de Ver declara que o apoio solicitado se destina exclusivamente à requalificação/renovação do relvado sintético do campo de futebol de 11 do Estádio do Ervedal, nos termos da Medida 7 a) do Programa de Apoio ao Desporto. O Clube declara ainda que a intervenção não se destina ao financiamento de atividade desportiva profissional, mas sim à melhoria de uma infraestrutura desportiva utilizada no âmbito da prática federada, da formação desportiva e da dinamização da atividade física e desportiva na freguesia de São João de Ver. Mais se declara que a entidade candidata detém o direito de utilização e gestão corrente do equipamento, nos termos do Protocolo de Utilização celebrado com a Junta de Freguesia de São João de Ver, e que assume o compromisso de aplicar o apoio exclusivamente ao fim aprovado, cumprir as obrigações previstas no Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, publicitar o apoio municipal nos termos aplicáveis e prestar todos os elementos justificativos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

#### ACORDO PRELIMINAR \*

- ✓ Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- ✓ Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- ✓ Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- ✓ Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, \*

O Presidente da direção \*

José Pedro da Costa Oliveira

Data \*

05/05/2026

2026/05/20

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)  
 MAPA II  
 INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

amribeir

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 2695

Data do registo (1) : 2026/05/20

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		(€)	(%)	(€)	(%)
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)		
X Receitas próprias	552.100,00	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)	
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)		

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026  
 Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL  
 Classificação Funcional : 2.5.2.4. 07 Associativismo desportivo  
 PAD Medida 7 Apoio à modernização e reabilitação instalações desportivas  
 Classificação Económica : 080701 Instituições sem fins lucrativos  
 Instituições sem fins lucrativos  
 N.º Rubrica do Plano : 2026 A 255

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	100,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	552.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	552.100,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	100.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	452.100,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	100.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	352.100,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental  
 Data: 2026/05/20 Número de lançamento no diário do orçamento: 61578

Outras Observações :

Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/05/20]

Documento n.º 2026/3097, Compromisso n.º 2026/2695 PAD 2026 MEDIDA 7 A)- APOIO À CONSTRUÇÃO OU REQUALIFICAÇÃO/RENOVAÇÃO DE RELVADOS SINTÉTICOS EM CAMPOS DE FUTEBOL DE 11 - PAD 2026 MEDIDA 7 A)- APOIO À CONSTRUÇÃO OU REQUALIFICAÇÃO/RENOVAÇÃO DE RELVADOS SINTÉTICOS EM CAMPOS DE FUTEBOL DE 11

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 5756 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(assinatura)

Confirmo  
 CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

*duquias*

20-05-2026

Assinatura digital qualificada